

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREPARAÇÃO, VIGILÂNCIA E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública, no âmbito da política de Vigilância em Saúde, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação de 08 (oito) consultores, por meio de Organismo Internacional, para atuação na Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) e na Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSUL). O presente processo seletivo é direcionado a profissionais de nível superior com atuação nas áreas de vigilância em saúde.

1. Área de atuação: Superintendência da região do Cariri(SRSUL) e Superintendência da região de Saúde Norte (SRNOR), no Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) regionais, vinculado à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG), da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

2. Do número de vagas: Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, sendo:

2.1 - SRSUL - 04 (quatro) vagas.

2.2 - SRNOR - 04 (quatro) vagas.

3. Modalidade de Contratação: Contratação temporária com pagamento mediante entrega e validação por Produto.

3.1 - Produto: Documento técnico a ser elaborado pelo consultor contendo as atividades desenvolvidas, de acordo com a vaga e conforme exigências preestabelecidas no contrato.

4. Duração do contrato:

4.1 Os profissionais selecionados serão contratados pelo período de 11 (onze) meses, podendo os contratos serem prorrogados a critério da gestão.

5. Remuneração*: equivalente a R\$5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) mensais.

5.1 O primeiro pagamento será efetuado após a conclusão dos primeiros 30 (trinta) dias de prestação de serviços, os pagamentos subsequentes ocorrerão de forma bimestral, todos mediante a entrega e aprovação dos produtos, de acordo com os termos e condições estipulados no contrato. Somente serão remunerados os produtos que, comprovadamente, atenderem às exigências técnicas previamente estabelecidas no referido instrumento contratual.

5.2 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

5.3. O pagamento da bolsa será efetuado via depósito em conta corrente, cujos dados bancários devem ser informados previamente pelo consultor à Secretaria do Projeto.

6. Local de Trabalho: Presencial (no local da vaga de interesse), com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como participação em reuniões, treinamentos, seminários, entre outros; no local de lotação ou fora da superintendência.

6.1. Os consultores serão alocados nas sedes das Superintendências Regionais de Saúde do Cariri (SRSUL) e do Norte (SRNOR) e os produtos de seu trabalho estarão vinculados às Coordenadorias das áreas descentralizadas de saúde.

7. Inscrições:

7.1. O período de inscrições ocorrerá entre os dias 16 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, até às 23h, e deverá ser realizado por meio link: <https://forms.gle/dTJw9XdAkx5miyT1A>.

8. Etapas de seleção e critério de pontuação:

8.1. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas distintas:

- a) análise curricular, em caráter eliminatório;
- b) entrevistas individuais em caráter classificatório.

8.2. A pontuação relativa a cada etapa está indicada no Anexo I.

8.3. O candidato que não pontuar nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo I ou não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos, na 1ª etapa, está automaticamente eliminado do processo.

8.4. Os candidatos que alcançarem pontuação superior a 6 (seis) pontos na etapa eliminatória serão classificados conforme ordem decrescente da nota final.

8.5. Após análise documental (1ª Etapa – eliminatória), serão convocados por email, para realização de entrevista todos os candidatos que obtiverem nota superior a 6,0 conforme cronograma definido no Chamamento.

8.6. As entrevistas serão realizadas em formato virtual em dias e horários a serem definidos e divulgados, conforme cronograma estabelecido no chamamento, os quais serão oportunamente informados pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição on-line, juntamente com o endereço eletrônico a ser acessado para a realização da videoconferência.

8.7. É de responsabilidade do candidato assegurar os equipamentos (internet, câmera e microfone) e o local apropriado para a realização da entrevista, que terá duração de até 25 minutos.

8.8. Considerar-se-á automaticamente eliminado do processo o candidato que não ingressar no link disponibilizado no dia e horário agendado para a entrevista.

8.9. As entrevistas (2ª Etapa - classificatória) serão realizadas por um grupo de entrevistadores constituídos por profissionais da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde - Covep e das SRNOR e SRSUL.

9. Após a divulgação do resultado, serão selecionados apenas 4 (quatro) candidatos com as maiores notas por Superintendência de Saúde, somadas as notas das etapas (análise curricular e entrevistas). Os demais candidatos serão considerados cadastro de reserva.

10. Os resultados de cada etapa serão divulgados por email, conforme cronograma definido no edital.

11. O candidato selecionado será convocado por e-mail para confirmação de interesse na vaga, envio de documentos específicos para contratação, que serão informados no momento da convocação.

12. Perfil do candidato:

12.1. Ter conhecimento da estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

12.2. Ter conhecimento sobre as normativas vigentes e marcos jurídicos nacionais e internacionais referente às emergências em saúde pública, com ênfase na área de interesse;

12.3. Ter conhecimento em epidemiologia;

12.4. Ter conhecimento em vigilância em saúde pública;

12.5. Ter conhecimento dos sistemas de informação em saúde oficiais;

12.6. Ter conhecimento de gestão e proteção da informação;

12.7. Ter experiência em softwares para produção de textos, planilhas, tabulação, gerenciamento, análise, manejo e apresentação de dados;

12.8. Ter capacidade de articulação intersetorial;

12.9. Ter iniciativa própria, capacidade de trabalhar em equipe e de forma multidisciplinar e disponibilidade para atuar em horários não convencionais;

- 12.10. Possuir capacidade de se comunicar de forma clara e estruturada;
- 12.11. Ter disponibilidade para atuar em horários flexíveis;
- 12.12. Possuir capacidade de escrita para elaboração de documentos técnicos;
- 12.13. Ter disponibilidade para realizar viagens, a qualquer momento, para participar de ações e atividades voltadas para preparação, vigilância e resposta às situações que possam se constituir em emergências em saúde pública.

13. Requisitos obrigatórios:

- 13.1. Possuir diploma de graduação na área das Ciências da Saúde e/ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e estar de posse do diploma até a data de inscrição deste processo seletivo;
- 13.2. Ter pós-graduação na área de saúde com foco em saúde pública, saúde coletiva, vigilância em saúde ambiental, vigilância epidemiológica hospitalar, ou áreas correlatas;
- 13.3. Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na atuação em vigilância em saúde ou saúde pública;
- 13.4. Residir em um dos municípios das superintendências (Juazeiro do Norte ou Sobral) no qual está disponibilizada a vaga de interesse, quando da inscrição;
- 13.5. A documentação comprobatória relativa aos itens 13.1 a 13.4 deverão ser anexados no instrumento de inscrição e receberão pontuação conforme indicado no Anexo I.
- 13.6. O candidato não poderá exercer outras atividades no horário de atuação das atividades para as quais está sendo contratada.

14. Atividades a serem desenvolvidas pelos apoiadores selecionados para a SRNORTE ou SRSUL:

- 14.1. Apoiar a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nas demandas de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública e outros eventos de importância epidemiológica, no âmbito das SRNORTE ou SRSUL;
- 14.2. Participar, em articulação com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS Estadual e Rede Estadual de

Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH Estadual, das ações de preparação, vigilância e resposta, em situação de epidemia e/ou emergência em saúde pública, que exija uma resposta em âmbito estadual;

- 14.3. Coletar dados nos Sistemas de Informações em Saúde - SIS e preparar relatório da situação epidemiológica das 05 (cinco) principais doenças e agravos por município da superintendência;
- 14.4. Elaborar rotina periódica de monitoramento dos indicadores de saúde relacionados às 05 (cinco) principais doenças e agravos por município da superintendência;
- 14.5. Realizar articulação estratégica com demais setores que atuam na preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública, na superintendência de atuação;
- 14.6. Realizar o mapeamento de riscos para transmissão das arboviroses e de outras doenças transmissíveis por vetores, nos municípios da superintendência de atuação;
- 14.7. Realizar, oportunamente, análise de situação de saúde sobre eventos que possam se constituir em emergências e desastres no seu território;
- 14.8. Realizar verificações e monitoramento dos rumores para detectar antecipadamente eventos de saúde como surtos, epizootias e outras emergências em saúde.
- 14.9. Contribuir na elaboração, revisão e atualização dos planos de contingência relacionados às emergências em saúde pública, nos municípios da superintendência;
- 14.10. Apoiar na elaboração de estratégias de comunicação de riscos para resposta do setor saúde, em situações de emergência em saúde pública, no âmbito da superintendência;
- 14.11. Apoiar na capacitação dos profissionais para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública, nas Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios que compõem as SRNOR e SRSUL;
- 14.12. Participar de eventos e treinamentos ofertados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, quando fora da Superintendência de atuação;
- 14.13. Estimular e Apoiar os municípios na estruturação de salas de situações em saúde, como ferramenta auxiliar nas respostas locais e regionais;

Elaborar relatórios técnicos descrevendo as atividades executadas, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e os demais bimestralmente.

- 15.** Da Homologação dos resultados: A banca de seleção divulgará o resultado final com a classificação dos/as candidatos(as) e, indicando quem está dentro das vagas e quem ficará no banco de dados.
- 16.** Da convocação: As convocações para entrevista e contratação serão feitas por e-mail ou telefone **SOMENTE** para as pessoas selecionadas.

16.1. Em caso de desistência da vaga, a convocação seguirá ordem de classificação.

17. Do Desligamento do Projeto

17.1. Os apoiadores poderão ser desligados do Projeto a qualquer tempo pelos seguintes aspectos: indisciplina relacionada ao não cumprimento das atribuições descritas neste edital; ausência nas reuniões presenciais ou virtuais, nas atividades formativas, de planejamento, de diagnóstico, de monitoramento e nas avaliação promovidas pelo Projeto; e não envio de relatórios solicitados em conformidade com as orientações do Projeto;

18. Disposições Finais

- 18.1. As informações presentes submetidas na seleção, assim como a sua submissão é de inteira responsabilidade dos participantes.
- 18.2. Todas as dúvidas referentes à seleção devem ser encaminhadas para o e-mail: editalcievsce@gmail.com.

Anexo I - Etapas de Seleção e Critério de Pontuação

1ª Etapa - Eliminatória	Pontuação
1.1 Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Máximo 5 pontos
Área da saúde (Ciências da Saúde), conforme Resolução No 287/98 da CNS	3
Outras áreas (Ciências Biológicas)	2
1.2 Curso de Pós-Graduação concluído relacionado ao tema da área da vaga de interesse	Máximo 10 pontos
Especialização ou equivalente (carga horária igual ou superior a 360h)	3
Mestrado	3
Doutorado	4
1.3 Tempo de experiência profissional de nível superior na área da vaga de interesse	Máximo 10 pontos
3 (três) anos (mínimo)	1
3 (quatro) anos a 4 anos	2
4 (cinco) anos a 5 anos	3
Acima de 5 (cinco) anos	4
Total 1ª Etapa (Pontuação Máxima 25 pontos)	
2a Etapa (classificatória)	Pontuação
2.1 Entrevista	Máximo 100 pontos
Demonstração de conhecimento sobre a estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), epidemiologia, vigilância em saúde e análise de dados	30

Demonstração de domínio sobre a temática da área da vaga de interesse do candidato	30
Apresentação de habilidade para responder a determinada situação problema	20
Capacidade de expressão e comunicação	20

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
1 Inscrição e envio do currículo	16/10/2024 a 25/10/2024
2 Análise curricular e tempo de experiência afim	28/10/2024 a 01/11/2024
3 Divulgação do resultado preliminar	01/11/2024
4 Entrevista técnica	04/11/2024 a 08/11/2024
5 Resultado final	11/11/2024
6 Entrega de documentos para contratação	15/11/2024